

Portaria Nº 0452/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7121/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 0225/2022-DAP/SEAP, de 06/07/2022, encaminhado pela Diretoria de Administração Penitenciária, referente à suposta agressão as seguintes Pessoas Privadas de Liberdade: ALAILSON NOGUEIRA GOMES (INFOPEN 182765), ALEX FERNANDO COSTA DA SILVA (INFOPEN 78275), ANDERSON ALVES FERREIRA (INFOPEN 282901), ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA (INFOPEN 347244), ANTONIO FERREIRA LIMA (INFOPEN 237335), MAURO CORDEIRO SILVA MORAIS (INFOPEN: 333380), BENEDITO TRINDADE DE SOUZA (INFOPEN 353305), CLEMILTON NASCIMENTO DE ALMEIDA (INFOPEN 195142), DANIEL SANTOS (INFOPEN 274296), DAVI DOMINGUES DA SILVA (INFOPEN 355454), DEIVINSON JOSE AZOCAR ROJAS (INFOPEN 356266), DENIVAL SOUZA FERREIRA (INFOPEN 165146), DHEIME MARQUES DA SILVA (INFOPEN 194080), DIVANE CALENO DE SOUSA (INFOPEN 362797), EDILSON DAS ILVA TORRES (INFOPEN 194807), EDUARDO ALVES DOS SANTOS (INFOPEN 235938), ELIELTON LEONARDO DA SOUSA (INFOPEN 300901), ESTALONE CONCEIÇÃO GOMES (INFOPEN 352896), FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA (INFOPEN 351081), FRANCIELBER CARLOS DIAS (INFOPEN 90484), FRANCISCO BENTO DA CONCEIÇÃO (INFOPEN 348340), JACKSON JOSE ANDRE DA SILVA (INFOPEN 168214), JEBERSON FERNANDES DIAS (INFOPEN 337429), JHON WESLEY DE ALMEIDA VIANA (INFOPEN 354086), JHONATAN MULINARI (INFOPEN 359444), JOACI SOUSA KURUYA (INFOPEN 280853), JONATA FONSECA DOS SANTOS (INFOPEN 347104), JOSE CARLOS DE ALMEIDA FILHO (INFOPEN 347563), JOSE SIMIAO (INFOPEN 358280), JOSE VALDINEY DE OLIVEIRA FREITAS (INFOPEN 329944), JOSENILSON DIAS GOMES (INFOPEN 356242), JURANDY DIAS CARVALHO (INFOPEN 355694), KENNEDY ARAUJO ALMEIDA (INFOPEN 352239), LENILTON ROGRIGUES DOS SANTOS (INFOPEN 357660), LEONARDO CARVALHO RAMOS (INFOPEN 45754), LUCAS RODRIGUES RENGEL (INFOPEN 362292), LUCIANO DA COSTA DUARTE (INFOPEN 162592), MARCELO AUGUSTO SILVA RAMOS (INFOPEN 65251), MARCELO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (INFOPEN 361029), MARCELO NUNES CRUZ (INFOPEN 347803), MARCONE DOS SANTOS (INFOPEN 361026), MARCOS FLAVIO ALVES DA SILVA (INFOPEN 356241), OLIVALDO DOS SANTOS SILVA (INFOPEN 47540), PAULO DAVID DA SILVA PINHEIRO (INFOPEN 361018), PAULO MERENCIO DOS SANTOS (INFOPEN 141170), RAFAEL MACHADO MARTINS (INFOPEN 363059), RENATO CORREIA DA SILVA (INFOPEN 347957), RICARDO DA SILVA DIAS (INFOPEN 363105), RICARDO SANTOS FERREIRA (INFOPEN 178755), ROBSON RICARDO SIMPLICIO ARAUJO JUNIOR (INFOPEN 193780), RONIELSON ALVES DE SOUSA (INFOPEN 353809), RONILSON MACEDO DA SILVA (INFOPEN 43018), ROSINALDO LOPES BEZERRA (INFOPEN 346979), TOMAZ SOARES JUNIOR (INFOPEN 53991), VALDEVINO LEONARDO DOS SANTOS (INFOPEN 362570), VALDIR SOARES DE OLIVEIRA (INFOPEN 363014), WAGNER LUCAS SERRA PINHEIRO (INFOPEN 362870), WEBERT RODRIGUES VIEIRA (INFOPEN 355842), WEGNO NERES DOS SANTOS (INFOPEN 196164) e WILCLEF RAFAEL DE SOUZA (INFOPEN 353262), quando custodiados na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba – UCR ITAITUBA (antes CRRJ), constatadas durante inspeção judiciária, no dia 01/07/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos ex-servidores R.P.D.P. (M.F.: 5731607), R.L.S. (M.F.: 5917639), D.P.S.S. (M.F.: 5925169) e servidores F.A.S.S. (M.F.: 5957830) e S.S.O. (M.F.: 5925175), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, por suposta infração aos arts. 177, VI, c/c 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos ex-servidores R.P.D.P. (M.F.: 5731607), R.L.S. (M.F.: 5917639), D.P.S.S. (M.F.: 5925169) e servidores F.A.S.S. (M.F.: 5957830) e S.S.O. (M.F.: 5925175), pela infração, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c 190, IV, VII, XIX, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, por supostas agressões físicas em desfavor de Pessoas Privadas de Liberdade custodiadas na UCR ITAITUBA.

Art. 2º - RECOMENDO o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores mencionados acima dos cargos ora ocupados, no prazo de 30 dias, a contar da instauração deste PAD, com fulcro no art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 3º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e ao Gabinete desta SEAP para apreciação e deliberação acerca do afastamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066293

Portaria Nº 0437/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8095/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta negligência a respeito do descumprimento da ordem de apresentação do nacional ANDRÉ AMORIM DA ROCHA (INFOPEN 370522), para realização de exame no dia 04/01/2024, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 07/2023/DEC/SEAP/PA e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/49128.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à DEC e ao Juízo a respeito desta instauração e envie ao mesmo a(s) resposta(s) dada(s) pelo(s) setor(s) responsável(is);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066295

Portaria Nº 0438/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8096/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto não cumprimento do alvará de soltura no nacional GILSIVAN FERREIRA (INFOPEN 90861), quando de sua passagem na Central de Custódia Provisória de Marabá – CCP MARABÁ (antes CTMM), conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 054/2024/SEC/CPM/SEAP/PA e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/328230.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066300

Portaria Nº 0439/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8097/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta situação de abandono de cargo por parte de servidor desta SEAP, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2024/210256.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066302

Portaria Nº 0441/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8098/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas irregularidades no livro de frequência, na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas – UCR PARAGOMINAS (antes CRRPA), conforme os fatos narrados no Relatório